



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA/INPI/Nº 29, DE 25 DE JULHO DE 2024

Altera a PORTARIA/INPI/PR nº 07, de 14 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE E O DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo inciso IX do art. 151 e pelo inciso XIII do art. 155 do Regimento Interno, aprovado por meio da PORTARIA/INPI/PR Nº 09, DE 06 DE MARÇO DE 2024, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº 52402.006960/2024-30,

RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria/INPI/PR nº 07, de 14 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"CAPÍTULO III - A
DA OTIMIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE EXAME**

Art. 10-A. A declaração de veracidade das informações prestadas pelos depositantes quando manifesta do formulário competente, por reputar-se verdadeira, satisfaz o atendimento aos requisitos formais relativos ao instrumento de procuração, inclusive o previsto no art. 217, da Lei nº 9.279, de 1996.

Art. 10-B. Dispensa-se a análise do conteúdo dos instrumentos de procuração que instruem petições e pedidos de registro de desenhos industriais.

§1º O disposto no caput não se aplica aos instrumentos de procuração que instruem as seguintes petições:

- I - petições de transferência;
- II - petições de renúncia e desistência; e
- III - petições de alteração de registro.

§2º O disposto no caput não dispensa a apresentação do instrumento de procuração em pedidos e petições protocolizados por procurador, nem dispensa a aferição, pelo INPI, da incidência do art. 216, §2º e do art. 217 da Lei nº 9.279, de 1996."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

GUSTAVO NOVIS

Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas Substituto

JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FREITAS LOBO NOVIS, Diretor(a) Substituto(a) de Marcas Desenhos Industriais e Indicações Geográficas**, em 26/07/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 29/07/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1049652** e o código CRC **B724F40A**.

Referência: Processo nº 52402.006960/2024-30

SEI nº 1049652